



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRUZEIRO – ESTADO DE SÃO PAULO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.083 DE 08/08/1997 – EM CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº8.742 DE 07/12/1993 E REESTRUTURADO PELA LEI Nº e Nº 5.014 de 11/12/2020.

**PREENCHER EM PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO**

### ANEXO II

#### **DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE EXISTENCIA E ATUAÇÃO REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Declaro, para os devidos fins, que (nome da instituição), com sede na Rua (endereço completo da instituição), portadora do CNPJ nº \_\_\_\_\_, está em pleno e regular funcionamento desde \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ (data de fundação), cumprindo regularmente as finalidades estatutárias.

O mandato atual de sua diretoria é de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e está constituída dos seguintes membros, devidamente eleitos e empossados:

Presidente:

(Relação nominal da diretoria com respectivos cargos)

Cruzeiro \_\_\_/\_\_\_ de 2023.

Assinatura e carimbo do representante legal